



Processo PC.001363/2026-37

Dados da Autuação

Autuado em: 13/08/2026 às 17:20

Unidade origem: SESP-211.1 - Serviço de Convênios e Contratos

Unidade responsável: SA-2 - Departamento de Licitações e Materiais

Interessado: SESP - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Assunto: Processo de contratação apartado

Detalhamento: RP - ATA 286/2026 (10/08/2026) - MEDALHAS - ELOART METAIS LTDA - PC.
269/2026 - A2



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto:

Registro de Preços para aquisição de Medalhas, troféus e placas, a fim de atender a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer de São Bernardo do Campo.

1.2. Justificativa para a contratação

a) Descrição da situação atual:

Necessidade de aquisição de medalhas, troféus e placas, em razão da demanda contínua da Secretaria de Esportes e Lazer, decorrente da realização de competições, eventos e demais ações esportivas, bem como do consumo regular desses itens nas premiações, garantindo o adequado atendimento e reconhecimento dos participantes. Verifica-se a necessidade de promover nova licitação para substituição da ata de registro de preços vigente, que expiram em 2026.

b) A justificativa para a quantidade a ser contratada:

A quantidade estimada de medalhas, troféus e placas a ser registrada na Ata de Registro de Preços foi definida com base no histórico de premiações relacionadas às competições, eventos esportivos e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município em exercícios anteriores, bem como nas projeções de demanda para o período de vigência da Ata.

Para a definição da estimativa, foram considerados:

- O calendário anual de competições e eventos esportivos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal;
- A média de premiações por evento, considerando modalidades, categorias, classificações e abrangência das competições;
- A previsão de ampliação de projetos, programas e atividades esportivas em fase de planejamento;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

- A necessidade de atendimento tempestivo das demandas, de modo a evitar contratações emergenciais ou o fracionamento indevido de despesas.

Os quantitativos consignados neste Termo de Referência foram definidos como estimativas máximas para fins de registro, obtidas a partir de parâmetros objetivos de consumo médio histórico, projeções de reposição e manutenção de estoque mínimo, bem como das requisições internas que instruem o planejamento da aquisição. Em razão da natureza jurídica do SRP, tais quantitativos possuem caráter meramente estimativo, destinando-se a balizar a formação do registro de preços e a gestão do abastecimento durante a vigência da Ata, não implicando obrigação de contratação integral pela Administração. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na Ata, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo a aquisição efetivada de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, conforme necessidade superveniente e efetiva das unidades de saúde, observada a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa devidamente motivada.

c) Os resultados esperados com a contratação:

Com a contratação pretendida, espera-se assegurar a aquisição, conforme a necessidade, e o fornecimento adequado de medalhas, troféus e placas, destinados à premiação e ao reconhecimento de participantes em competições, eventos esportivos e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- O fortalecimento da identidade institucional da Administração Pública nos eventos esportivos, por meio de premiações padronizadas e representativas;
- A adequada valorização dos atletas e participantes, contribuindo para o incentivo à prática esportiva e ao engajamento nas atividades promovidas;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

- O atendimento eficiente e tempestivo às demandas de premiação ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo a regularidade na realização dos eventos.

A contratação contribuirá, ainda, para a execução das políticas públicas voltadas ao esporte de rendimento, à formação esportiva e à promoção do esporte, do lazer e da inclusão social, refletindo positivamente na qualidade de vida e no bem-estar da população.

d) O número de qualquer contrato ou ajuste vigente ou vencido para o mesmo objeto:

O último ajuste firmado para o mesmo objeto foi formalizada por meio das Atas de Registros de Preços nº 219/2024 prorrogada através Termo de aditamento nº 13/2025 com o termino da vigência em 12/06/2026 e nº 220/2024 com o termino da vigência em 26/06/2025, vinculada ao Processo de Compra nº 654/2024.

2. FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tipo de contratação

Licitação.

2.2. Modalidade de licitação

Pregão - considerando que o objeto em questão se enquadra na categoria de bens e/ou serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Modo de disputa aberto - A adoção do modo de disputa aberto justifica-se pela natureza do objeto, caracterizado como bem/serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, possibilitando a ampla competição entre os licitantes.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

2.3. Indicação justificada da adoção ou não do sistema de registro de preços – SRP

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista que se trata de aquisição futura e eventual, em quantidade e períodos variáveis, caracterizadas pela imprevisibilidade da demanda, distribuídas conforme a necessidade desta unidade.

2.4. Indicação justificada do critério de julgamento da contratação

Menor preço. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens comuns, com especificações técnicas objetivas e padronizadas, que permitem a comparação direta entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

A adoção desse critério visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo economicidade na contratação, sem prejuízo do atendimento integral às exigências de qualidade e desempenho estabelecidas no Termo de Referência.

2.5. Indicação justificada do critério de adjudicação da contratação

Por item, adota-se o critério de adjudicação por item a fim de ampliar a competitividade entre os licitantes e possibilitar que diferentes empresas sejam contratadas conforme sua especialização. Essa divisão garante maior eficiência na contratação, permite a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração cada item específico e assegura melhor atendimento às diversas demandas da Administração.

2.6. Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas

Não será permitida a participação de consórcios. A vedação à participação de consórcios nesta contratação decorre de análise das características do objeto e da forma de execução adotada (SRP, com entregas parceladas e sucessivas mediante Autorizações de Fornecimento), que exigem do fornecedor unidade operacional,



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Esportes e Lazer
Gabinete do Secretário

pronta resposta logística e responsabilização direta e integral por todas as obrigações de fornecimento.

2.7. Possibilidade de participação de pessoas físicas

Não será admitida a participação de pessoas físicas, uma vez que o objeto demanda estrutura organizacional e responsabilidade técnica compatíveis apenas com pessoas jurídicas, nos termos das exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.8. Possibilidade de participação de cooperativas

Não será permitida a participação de cooperativas, considerando que o objeto exige responsabilização direta e individualizada, bem como estrutura operacional que não se compatibiliza com a forma de atuação das cooperativas.

2.9. Previsão de subcontratação parcial do objeto

Não será permitida a subcontratação, considerando que a execução do objeto exige responsabilidade direta da contratada e não comporta repasse a terceiros.

2.10. indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso

No julgamento das propostas, aplicar-se-á o critério de desempate com preferência para ME/EPP, no que se diz respeito ao empate fictício e regularização da documentação fiscal e trabalhista (art. 43 e 44 da LC 123/2006).

2.11. Indicação quanto à possibilidade de aplicação de direito de preferência, previsto em Lei, quando o objeto assim permitir

Não se aplica, pois o objeto não se enquadra nas hipóteses legais de aplicação do direito de preferência.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Indicação justificada de necessidade de vistoria, ainda que facultativa

Não será exigida vistoria prévia, considerando que a natureza do objeto não demanda conhecimento prévio das condições locais.

3.2. Indicação justificada da capacidade técnica a ser exigida do fornecedor

Não será exigida qualificação técnica específica, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de medalhas, troféus e placas, caracterizando-se como aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, cuja execução não demanda conhecimento técnico especializado além daquele normalmente exigido para o regular desempenho da atividade comercial.

3.2.1. Qualificação técnica

Não será exigida qualificação técnica, considerando a justificativa informada no item 3.2.

3.3. Indicação justificada de necessidade de apresentação de amostras e/ou catálogo.

Será exigida a apresentação de amostras, a fim de garantir a compatibilidade e a adequação dos produtos às especificações técnicas.

3.3.1. Da amostra

3.3.1.1. Unidade Responsável pelos Testes: Departamento de Contratos, Convênios, Manutenção e Administração de Próprios Esportivos – SESP-2;

3.3.1.2. Especificação Técnica: Descritas no item 13 deste Termo de Referência;

3.3.1.3. Quantidade de Amostras: Será exigida a apresentação de 01 (uma) amostra por item, para os itens previamente definidos no edital, cujas características técnicas não podem ser plenamente aferidas por meio exclusivo de catálogos, imagens ou descrições escritas.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

3.3.1.4. Condições de Recebimento:

- a. **Prazo:** As amostras deverão ser entregues no prazo de até 5 dias úteis;
- b. **Local:** Ginásio Poliesportivo Adib Moysés Dib – Av. Kennedy 1155, Parque Anchieta - São Bernardo do Campo – SP – 09726-263;
- c. **Horário de recebimento:** Das **8h às 11h** e das **13h às 16h**, em dias úteis;
- d. **Responsável pelo recebimento:** Marcos Rogerio Barbosa;
- e. **Contato:** (11) 2630-7434 – e-mail: marcos.rbarbosa@saobernardo.sp.gov.br;
- f. Toda amostra deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o número desta licitação, no local e data limite informado acima.
- g. Caso alguma das amostras apresentadas esteja em desacordo com as especificações do material, isso será considerado como descumprimento do item e resultará na desclassificação do licitante para aquele item.

3.3.1.5. Critérios Objetivos de Avaliação:

As amostras apresentadas serão submetidas à análise técnica, com base em critérios objetivos e mensuráveis, compatíveis com normas técnicas aplicáveis e práticas reconhecidas no setor, de modo a garantir a conformidade com as especificações do edital.

A avaliação será realizada por comissão designada, com base nos seguintes parâmetros:

a) **Material e composição:**

- Os materiais empregados deverão estar em conformidade com as especificações previstas no edital, quanto a tipo (antimônio, polietileno, madeira, plástico abs, entre outros) e acabamento.

b) **Acabamento:**

- As peças deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, riscos, manchas, falhas de polimento ou imperfeições visíveis;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

- As gravações, inscrições ou personalizações deverão estar nítidas, legíveis e corretamente posicionadas;
- Não serão aceitas peças com defeitos aparentes.

c) **Aspecto visual e padronização:**

- As amostras deverão apresentar harmonia estética, proporcionalidade e conformidade com o layout aprovado;
- Será verificada a padronização entre as peças, especialmente quanto a dimensões, formatos e elementos visuais.

d) **Cores e personalização:**

- As cores deverão estar de acordo com o padrão definido, sendo verificada a uniformidade e fidelidade visual;
- Logotipos, textos e demais elementos gráficos deverão respeitar as especificações fornecidas.

e) **Resistência e durabilidade:**

- Será verificada a qualidade estrutural das peças, considerando a fixação dos componentes, estabilidade e resistência ao manuseio;
- As peças deverão apresentar durabilidade compatível com sua finalidade, não sendo aceitas fragilidades que comprometam sua integridade.

3.3.1.6. Prazo de Devolução:

As amostras apresentadas pelas licitantes para fins de análise técnica não serão automaticamente devolvidas.

Somente serão devolvidas mediante solicitação expressa da licitante interessada, por meio de requerimento protocolado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da homologação do certame.

Após esse prazo, caso não haja manifestação da licitante, a Administração poderá dispor das amostras, inclusive para fins de descarte ou doação, conforme a legislação vigente.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

As condições para devolução são:

- A devolução será feita no estado em que as amostras se encontrarem após a análise;
- A retirada será de responsabilidade exclusiva da licitante interessada;
- Não caberá qualquer indenização por desgaste, dano ou inutilização das amostras decorrentes da avaliação técnica realizada.

3.3.2. Do catálogo

Não se aplica, conforme justificado no item 3.3.

3.3.3. Da prova de conceito

Não se aplica.

3.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.4.1. Pessoa Física:

a) Quando pessoa física, cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento equivalente.

3.4.2. Pessoa Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente; ou
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Quando se tratar de ME/EPP, comprovante de Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

- b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado, relativa as taxas de poder de polícia e ISS, quando aplicável;
- c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais Inscritos em Dívida Ativa, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, relativo aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação
- d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.

3.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

4.1. Instrumento formalizador:

A presente contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 22.260/2023.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

4.2. Prazo de vigência:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1(um) ano, contados a partir de sua assinatura, conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Possibilidade de prorrogação:

A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período (até 12 meses adicionais), nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração Pública, anuência do fornecedor e mantidas as condições originais da contratação. A prorrogação observará, ainda, o disposto no art. 35 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, condicionando-se à demonstração de que o preço registrado permanece vantajoso. Ocorrendo a prorrogação da vigência da Ata, considerar-se-ão renovados os quantitativos originais dos bens que compõem o seu objeto, nos termos do §2º do art. 35 do Decreto Municipal nº 22.260/2023.

Na hipótese de prorrogação da vigência, os quantitativos anuais estimados para cada item registrado serão renovados para o novo período de vigência.

4.4. Motivos que fundamentam a escolha por prazo contratual superior a 12 (doze) meses:

Não se aplica.

5. MODELO DE GESTÃO

5.1. Gestor: Leandro Ruotulo Molina

a) E-mail: leandro.molina@saobernardo.sp.gov.br

b) Telefone: (11) 2630-7446

5.2. Fiscal: Marcelo de Oliveira Corrêa

a) E-mail: marcelo.correa@saobernardo.sp.gov.br

b) Telefone: (11) 2630-7450

5.3. Substituto do gestor: Maria Bethânia Santos Vieira



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

a) **E-mail:** bethania.vieira@saobernardo.sp.gov.br

b) **Telefone:** (11) 2630-7453

5.4. Substituto do fiscal: Marcelo dos Santos Floriano Meirelles

a) **E-mail:** marcelo.meirelles@saobernardo.sp.gov.br

b) **Telefone:** (11) 2630-7462

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente o objeto definido neste Termo de Referência, observando os prazos, especificações técnicas e condições estabelecidas, além de assumir as seguintes obrigações gerais:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto, com qualidade e conforme as exigências estabelecidas no edital, contrato e demais documentos da licitação;
- b) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, sem qualquer vínculo com a Administração Pública;
- c) Disponibilizar, quando aplicável, profissionais qualificados e os recursos necessários à adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens;
- d) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato;
- e) Cumprir as normas de segurança, saúde, meio ambiente, acessibilidade e demais legislações pertinentes ao objeto contratado;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- g) Facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte da Administração, fornecendo todas as informações solicitadas.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

7. REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Mecanismo de comunicação a serem estabelecidos entre a Unidade demandante a contratada:

A comunicação entre a Administração e a contratada será realizada preferencialmente por meio eletrônico (e-mail institucional), podendo ser complementada por telefone.

As Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE) serão enviadas por esse meio, conforme previsto.

7.2. Descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade do serviço:

A entrega do produto deverá ocorrer de forma parcelada, sob demanda, conforme especificado neste Termo de Referência.

7.3. Prazo, local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto:

Prazo: O prazo de entrega dos materiais/produtos não será superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da AF - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. – Nota de Empenho.

Local: Ginásio Poliesportivo Adib Moysés Dib – Av. Kennedy 1155, Parque Anchieta - São Bernardo do Campo – SP – 09726-263;

Horário: 8h às 11h e das 13h30 às 16h30.

7.4. Forma de execução do objeto:

Não se aplica, por se tratar de fornecimento de bens com entrega direta e imediata, considerando que só há a entrega do(s) bem(ns) conforme especificações deste Termo de Referência.

7.5. Cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

Não se aplica cronograma contínuo, tendo em vista que a contratação se refere à aquisição pontual de bens, com entrega sob demanda e parcial.

7.6. Mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação:

Não se aplica.

7.7. Previsão dos recursos necessários para execução do contrato:

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela previsão e alocação de todos os recursos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

7.8. Procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas:

A execução do objeto requer que a contratada disponha dos recursos mínimos necessários à entrega do item, observadas as exigências técnicas e operacionais previstas neste Termo de Referência.

7.9. Deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto:

A contratada deverá cumprir com pontualidade os prazos de entrega, responsabilizar-se pela qualidade do produto, apresentar os documentos exigidos e manter conduta compatível com os princípios da Administração Pública durante os atos de entrega e comunicação.

7.10. Prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto:

O recebimento provisório do objeto será realizado no ato da entrega, mediante conferência física e documental do material fornecido, observando-se a integridade, a conformidade com as especificações técnicas e a compatibilidade com a Autorização de Fornecimento (AF) e a Nota de Empenho (NE).



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

O recebimento definitivo será formalizado após a verificação da adequação do produto entregue, podendo ser realizado pela equipe responsável ou por servidor designado pela unidade requisitante, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da entrega.

Caso seja constatada qualquer irregularidade, vício ou não conformidade, a contratada será notificada para substituição ou correção, nos prazos e condições previstos neste Termo de Referência.

7.11. Condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização:

Em caso de não conformidade técnica ou sensorial, a contratada deverá providenciar a substituição total do item rejeitado no prazo estabelecido pela Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, às suas expensas. A substituição de marca só será aceita com justificativa formal e nova aprovação da equipe técnica.

7.12. Prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto:

- a) A contratada deverá assegurar a garantia legal do produto, prevista no Código de Defesa do Consumidor, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias para produtos duráveis (Eletrodomésticos, Equipamentos eletrônicos, mobiliários etc.) ou 30 dias para produtos não duráveis (alimentos, materiais de limpeza, etc.), contados a partir do recebimento;
- b) Caso o fabricante ofereça garantia contratual adicional, que pode ser de até 12 (doze) meses, esta deverá ser plenamente assegurada à Administração, observando-se os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante. (condição que deve estar expressa na proposta comercial);
- c) A Administração não exigirá garantia contratual adicional como condição obrigatória para a contratação, mas fará jus a eventual garantia comercial normalmente praticada no mercado;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

d) Eventual substituição ou reparo se dará conforme previsto no item 7.13, respeitando os prazos da garantia legal e/ou contratual aplicável;

7.13. Condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade:

a) Provisoriamente, em até 03 (três) dias corridos, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

8.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4. Der causa à inexecução total do contrato;

8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

8.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.10. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.6, 8.7, 8.8 e 8.9, bem como nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o Município autorizado a extinguir o contrato após este período;

b. Compensatória, para as infrações descritas nos itens 8.6 a 8.9, de 15% a 30% do valor do Contrato

c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 8.4, de 15% a 30% do valor do Contrato.

d. Para infração descrita no item 8.3, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

e. Para infrações descritas no item 8.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

f. Para a infração descrita no item 8.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

8.11. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

8.12. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.14. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.15. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.17. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Município;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.19. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.20. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.22. Os débitos do contratado para com o Município, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

9. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE IMR, QUANDO EXIGÍVEL

Não se aplica, considerando que o objeto não exige definição formal de níveis de qualidade nem vinculação do pagamento ao desempenho.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento se dará em 15 (quinze) dias fora a quinquena.

11. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

11.1 - Do reajuste

11.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado da contratação.

11.1.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o reajuste poderá ser aplicado mediante requerimento expresso da CONTRATADA, devidamente protocolado no Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, neste município - ou por meio eletrônico institucional - licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

11.1.3. O reajuste será calculado mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a variação efetiva dos custos e a data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação.

11.1.4. Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

- a) Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);
- b) Um mês de retroação da incidência.

11.1.5. A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

11.1.6. Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

11.1.7. Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o Município poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.

11.1.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste aprovado.

11.1.9. O não requerimento do reajuste no prazo de 1 (um) ano subsequente ao período aquisitivo poderá ensejar preclusão temporal, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

11.1.9. Os efeitos financeiros do reajuste limitar-se-ão aos períodos subsequentes à devida aprovação do requerimento protocolado, conforme §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

11.1.10. O reajuste dependerá de aprovação pela autoridade competente e será formalizado por Termo de Apostilamento elaborado pelo Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2.

11.2. Da Revisão

11.2.1. A revisão dos preços contratados poderá ser pleiteada a qualquer tempo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em decorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

11.2.2. O requerimento expresso da CONTRATADA deverá ser instruído com prova robusta demonstrando a ocorrência do fato extraordinário, o nexo de causalidade direto com o aumento dos custos e a comprovação analítica de que o impacto inviabiliza a execução do objeto.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

11.3. Dos Prazos para Resposta da Administração

11.3.1. O prazo para resposta da Administração aos pedidos para reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

11.3.2. O prazo estipulado no subitem anterior refere-se estritamente à emissão de resposta ao pedido, não implicando, em nenhuma hipótese, a concessão automática do benefício pleiteado pela CONTRATADA.

12. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual.

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

ITEM 1

Medalha, medindo 70 mm de diâmetro, tonalidade ouro personalizada fundida em liga de antimônio (zamaq) e banho em metalização à vacuo brilhante ou envelhecido na tonalidade ouro, 70 mm de diâmetro, com espessura de 2,8 mm, peso aproximado de 75 g, com passante para fita, tendo na parte traseira em alto relevo o brasão e texto do município de São Bernardo do Campo e na parte frontal, em alto relevo, na forma de meio arco na parte superior o texto secretaria de esportes e lazer sendo o restante plano, para aplicação de resina autocolante colorida alusiva ao evento, acompanhada de fita de cetim branca, com 20 mm de largura, 950 mm de comprimento personalizada com impressão colorida de alta resolução da logomarca da administração, em ambos os lados. * Declarar marca.

QUANTIDADE: 3.000

ITEM 2

Medalha, medindo 70 mm de diâmetro, tonalidade prata personalizada fundida em



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

liga de antimônio (zamaq) e banho em metalização à vacuo brilhante ou envelhecido na tonalidade prata, 70mm de diâmetro, com espessura de 2,8 mm, peso aproximado de 75 g, com passante para fita, tendo na parte traseira em alto relevo o brasão e texto do município de São Bernardo do Campo e na parte frontal, em alto relevo, na forma de meio arco na parte superior o texto Secretaria de Esportes e Lazer sendo o restante plano, para aplicação de resina autocolante colorida alusiva ao evento, acompanhada de fita de cetim branca, com 20 mm de largura, 950 mm de comprimento personalizada com impressão colorida de alta resolução da logomarca da administração, em ambos os lados. * Declarar marca.

QUANTIDADE: 3.000

ITEM 3

Medalha, medindo 70 mm de diâmetro, tonalidade bronze personalizada fundida em liga de antimônio (zamaq) e banho em metalização à vacuo brilhante ou envelhecido na tonalidade bronze, 70 mm de diâmetro, com espessura de 2,8 mm, peso aproximado de 75 g, com passante para fita, tendo na parte traseira em alto relevo o brasão e texto do município de São Bernardo do Campo e na parte frontal, em alto relevo, na forma de meio arco na parte superior o texto Secretaria de Esportes e Lazer sendo o restante plano, para aplicação de resina autocolante colorida alusiva ao evento, acompanhada de fita de cetim branca, com 20 mm de largura, 950 mm de comprimento personalizada com impressão colorida de alta resolução da logomarca da administração, em ambos os lados. * Declarar marca.

QUANTIDADE: 3.000

ITEM 4

Medalha, medindo 45 mm de diâmetro, tonalidade ouro. Medalha, medindo 45 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, estampada em latão com passante para fita, e



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

banho em metalização a vacuo brilhante na tonalidade ouro, acompanhada de fita de cetim azul escuro com 15 mm de largura, 950 mm de comprimento. * Declarar marca.

QUANTIDADE: 3.000

ITEM 5

Medalha, medindo 45 mm de diâmetro, tonalidade prata. Medalha, medindo 45mm de diâmetro e 2 mm de espessura, estampada em latão com passante para fita, e banho em metalização a vacuo brilhante na tonalidade prata, acompanhada de fita de cetim azul escuro com 15 mm de largura, 950 mm de comprimento.* Declarar marca.

QUANTIDADE: 3.000

ITEM 6

Medalha, medindo 45 mm de diâmetro, tonalidade bronze. Medalha, medindo 45 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, estampada em latão com passante para fita, e banho em metalização a vacuo brilhante na tonalidade bronze, acompanhada de fita de cetim azul escuro com 15 mm de largura, 950 mm de comprimento. * Declarar marca.

QUANTIDADE: 3.000

ITEM 7

Medalha, medindo 55 mm de diâmetro, tonalidade ouro. Medalha, medindo 55 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, estampada em latão com passador para fita, e banho em metalização a vacuo brilhante na tonalidade ouro, acompanhada de fita de cetim azul escuro com 15 mm de largura, 950 mm de comprimento. * Declarar marca.

QUANTIDADE: 3.000



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer
Gabinete do Secretário

ITEM 8

Medalha, medindo 55 mm de diâmetro, tonalidade prata. Medalha, medindo 55 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, estampada em latão com passador para fita, e banho em metalização a vacuo brilhante na tonalidade prata, acompanhada de fita de cetim azul escuro com 15 mm de largura, 950 mm de comprimento. * Declarar marca.

QUANTIDADE: 3.000

ITEM 9

Medalha, medindo 55 mm de diâmetro, tonalidade bronze. Medalha, medindo 55 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, estampada em latão com passador para fita, e banho em metalização a vacuo brilhante na tonalidade bronze, acompanhada de fita de cetim azul escuro com 15 mm de largura, 950 mm de comprimento. * Declarar marca.

QUANTIDADE: 3.000

ITEM 10

Medalha, medindo 65 mm de diâmetro, tonalidade ouro. Medalha, medindo 65 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, estampada em latão com passador para fita, e banho em metalização a vacuo brilhante na tonalidade de ouro, acompanhada de fita de cetim azul escuro com 15 mm de largura, 950 mm de comprimento. * Declarar marca.

QUANTIDADE: 3.000

ITEM 11

Medalha, medindo 65 mm de diâmetro, tonalidade prata. Medalha, medindo 65 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, estampada em latão com passador para fita, e



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

banho em metalização a vacuo brilhante na tonalidade prata, acompanhada de fita de cetim azul escuro com 15 mm de largura, 950 mm de comprimento. * Declarar marca.

QUANTIDADE: 3.000

ITEM 12

Medalha, medindo 65 mm de diâmetro, tonalidade bronze. Medalha, medindo 65 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, estampada em latão com passador para fita, e banho em metalização a vacuo brilhante na tonalidade bronze, acompanhada de fita de cetim azul escuro com 15 mm de largura, 950 mm de comprimento. * Declarar marca.

QUANTIDADE: 3.000

ITEM 13

Fita de cetim branca, com 20 mm de largura, 950 mm de comprimento, personalizada com impressão colorida de alta resolução da logomarca da administração em ambos os lados. * Declarar marca.

QUANTIDADE: 10.000

ITEM 14

Troféu de 38 cm de altura, com base quadrada em polietileno com base de 11 x 11 cm e caixa de 8,5 x 8,5 cm com altura de 9,5 cm, com sapata em polietileno metalizado em dourado sobre a base e com jogo de sapatas e coroa no centro desse arranjo, tendo o cilindro 4 cm de altura revestido em adesivo holografico na cor a escolher e sobre o cilindro fechamento com sapata em polietileno metalizado com coroa na cor dourada acrescido de adereço da modalidade esportiva em plastico abs injetado e metalizado em dourado. * Declarar marca.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

QUANTIDADE: 500

ITEM 15

Troféu de 66 cm de altura, com base inferior em madeira revestida em veludo na cor a escolher, com base de 24,5 cm x 12,5 cm com espessura 2 cm sobre essa base caixa em madeira revestida em veludo medindo 22 x 10 cm e altura de 19,5 cm e sobre a caixa arranjo com coroa e estrela em plástico abs metalizado na cor dourada e em suas laterais 2 (duas) estatuetas medindo 8 cm metalizado em dourado e no centro da caixa cone com coroa em plástico abs metalizado em dourado com altura de 8 cm. Sobre o cone jogo de coroa com 2 (duas) sapatas em abas metalizadas em dourado tendo no centro uma coroa e sobre ela, bola de futebol em plástico abs com gravura em gomos metalizado em dourado; sobre a bola estatueta de jogador com altura de 15 cm metalizado em dourado brilhante, na frente da caixa na inferior placa em película de acrílico de 10 x 7 cm com impressão digital alusivo ao evento. * Declarar marca.

QUANTIDADE: 250

ITEM 16

Troféu de 140 cm de altura, com base inferior quadrada revestida em veludo de 30 x 30 cm, com 2 cm de espessura contendo 4 sapatas para sustentação; sobre base caixa no tamanho 26 x 26 cm e 29 cm de altura revestida em veludo e 4 estatuetas de 15 cm alusivas a vitória de plástico abs metalizado em dourado nos cantos superiores e no centro da caixa tubo de 17 cm de altura revestido em adesivo holográfico, sobre o tubo, base de madeira com tamanho 26 x 26 cm e mais 4 estatuetas alusivas a vitória de 15 cm em plástico abs metalizado em dourado, no centro da base cone em alumínio repuxado com tamanho de 20 cm dourado com copa de 28 cm de altura e diâmetro de 40 cm com tampa em alumínio metalizado em dourado; sobre a tampa, jogo de coroa com 2 sapatas em alumínio metalizado em dourado com 20 cm de altura e estatueta



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

de jogador com 15 cm de plástico abs e metalizado em dourado. * Declarar marca.

QUANTIDADE: 200

ITEM 17

Estojo quadrado com medalha comemorativa, estojo com cantos arredondados, medindo 100 x 100 x 30mm, composto de duas partes unidas por dobradiças, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90°, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, revestido externa e internamente por veludo ou similar, nas cores preta ou azul, com fecho em metal, e medalha comemorativa de 62 mm de diâmetro x 3 mm de espessura, tendo em sua parte visível o brasão e texto do município de São Bernardo do Campo em alto relevo, fundido em liga de antimônio (zamaq), banhada em metalização à vácuo envelhecido. * Declarar marca.

QUANTIDADE: 400

ITEM 18

Placa de inauguração de 60 cm x 40 cm, em chapa de inox escovado, com brasões e/ou logomarcas em cores e dizeres gravados em baixo relevo por sistema de corrosão ou laser, com acabamento em verniz, com furos nos quatro cantos e parafusos apropriados para fixação. * Declarar marca.

QUANTIDADE: 10

Observação: A definição da arte gráfica ficará a cargo da Secretaria de Esportes e Lazer, sendo estabelecida oportunamente conforme as particularidades de cada evento, ocasião ou ação institucional.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

14. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

A presente contratação tem como base a seguinte estimativa anual de consumo, apurada com base no histórico de uso da Administração:

Item 1 - Medalha, medindo 70mm de diâmetro, tonalidade ouro personalizada. - 3.000 (três mil) peças.

Item 2 - Medalha, medindo 70mm de diâmetro, tonalidade prata personalizada. - 3.000 (três mil) peças.

Item 3 - Medalha, medindo 70mm de diâmetro, tonalidade bronze personalizada. - 3.000 (três mil) peças.

Item 4 - Medalha, medindo 45mm de diâmetro, tonalidade ouro. - 3.000 (três mil) peças

Item 5 - Medalha, medindo 45mm de diâmetro, tonalidade prata. - 3.000 (três mil) peças

Item 6 - Medalha, medindo 45mm de diâmetro, tonalidade bronze. - 3.000 (três mil) peças.

Item 7 - Medalha, medindo 55mm de diâmetro, tonalidade ouro. - 3.000 (três mil) peças

Item 8 - Medalha, medindo 55mm de diâmetro, tonalidade prata. - 3.000 (três mil) peças

Item 9 - Medalha, medindo 55mm de diâmetro, tonalidade bronze. - 3.000 (três mil) peças

Item 10 - Medalha, medindo 65mm de diâmetro, tonalidade ouro. - 3.000 (três mil) peças

Item 11 - Medalha, medindo 65mm de diâmetro, tonalidade prata. - 3.000 (três mil) peças

Item 12 - Medalha, medindo 65mm de diâmetro, tonalidade bronze. - 3.000 (três mil) peças



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

Item 13 - Fita de cetim branca, com 20 mm de largura, 950 mm de comprimento, personalizada. – 10.000 (dez mil) peças

Item 14 - Troféu de 38 cm de altura. – 500 (quinhentas) peças

Item 15 - Troféu de 66 cm de altura. – 250 (duzentos e cinquenta) peças

Item 16 - Troféu de 140 cm de altura. – 200 (duzentas) peças

Item 17 - Estojo quadrado com medalha comemorativa. – 400 (quatrocentas) peças

Item 18 - Placa de inauguração de 60 cm x 40 cm. – 10 (dez) peças

14.1. Da vedação de proposta em quantitativo inferior ao máximo estimado (art. 82, I, da Lei nº 14.133/2021):

Os quantitativos máximos estimados por item representam o limite registrável para a vigência da Ata, servindo apenas como referência para o Sistema de Registro de Preços, sem garantia de contratação mínima ou obrigação de aquisição integral.

Por se tratar de adjudicação por item, não será admitida proposta com quantitativo inferior ao máximo estimado para o item em que o licitante apresentar proposta, devendo a cotação contemplar a totalidade do quantitativo previsto, em observância ao art. 82, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição ocorrerá sob demanda, mediante Autorizações de Fornecimento, podendo a Administração requisitar quantitativos inferiores ao estimado, conforme a necessidade efetiva, sem que isso gere direito à contratação integral do quantitativo registrado.

14.2. Da quantidade mínima a ser cotada e da necessidade de cotação integral do lote (art. 82, II, da Lei nº 14.133/2021):

Para assegurar o julgamento objetivo e a comparabilidade entre as propostas, a licitante deverá cotar a totalidade do quantitativo estimado para cada item.

A falta de cotação da quantidade integral do item implicará na desclassificação da proposta para o referido item, uma vez que a aceitação de quantitativos inferiores aos



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

estimados inviabiliza a formação do registro de preços nos moldes planejados pela Administração. A estratégia de contratação visa garantir a padronização e a economia de escala, sendo que a execução contratual ocorrerá de forma fracionada, mediante necessidade, sem obrigatoriedade de aquisição total por parte do órgão promotor do certame.

14.3. Da possibilidade de previsão de preços diferentes e opção adotada no certame (art. 82, III, da Lei nº 14.133/2021):

Embora o art. 82, III, permita preços distintos em situações específicas (local de entrega, acondicionamento, tamanho do lote ou outros motivos justificados), neste certame será adotado preço unitário único por item. A entrega seguirá fluxo e locais padronizados, com exigências uniformes de acondicionamento, e a precificação diferenciada reduziria a comparabilidade das propostas e dificultaria a gestão do SRP, sem ganhos proporcionais.

14.4. Da possibilidade de oferta de quantitativo inferior ao máximo previsto e opção adotada pela Administração (art. 82, IV, da Lei nº 14.133/2021):

Não será admitida a oferta de quantitativos inferiores ao máximo previsto por item. Essa vedação evita registros parciais que enfraquecem o SRP, aumentam o risco de esgotamento do saldo registrado e podem comprometer a continuidade do abastecimento das unidades. A exigência também preserva a isonomia e a comparabilidade do julgamento por item. Mantém-se, de todo modo, que os quantitativos são teto registrável e que as aquisições serão parceladas e condicionadas à demanda real, sem obrigação de compra integral.

15. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER

Na presente contratação, verifica-se a possibilidade de adoção de critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com os princípios da administração pública sustentável e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

Considerando a natureza do objeto, poderão ser observados, quando aplicável e sem prejuízo à competitividade, critérios de sustentabilidade, tais como a preferência por medalhas, troféus e placas confeccionados com materiais recicláveis ou reciclados, desde que preservada a qualidade e a adequação às especificações estabelecidas; adoção de processos produtivos que minimizem a geração de resíduos; utilização de embalagens com menor impacto ambiental, preferencialmente recicláveis ou reutilizáveis; e incentivo a práticas de destinação ambientalmente adequada de resíduos e, quando aplicável, à logística reversa.

Tais critérios mostram-se pertinentes ao objeto, na medida em que contribuem para a redução de impactos ambientais associados à fabricação, acondicionamento e descarte dos itens, sem comprometer a ampla concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

SESP-211.1, 25 de março de 2026.

MARCOS ROGERIO BARBOSA
AGENTE PÚBLICO

QUADRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3.000	Medalha, medindo 70 mm de diâmetro, tonalidade ouro personalizada fundida em liga de antimônio (zamaq) e banho em metalização à vacuo brilhante ou envelhecido na tonalidade ouro, 70 mm de diâmetro, com espessura de 2,8 mm, peso aproximado de 75 g, com passante para fita, tendo na parte traseira em alto relevo o brasão e texto do município de São Bernardo do Campo e na parte frontal, em alto relevo, na forma de meio arco na parte superior o texto secretaria de esportes e lazer sendo o restante plano, para aplicação de resina autocolante colorida alusiva ao evento, acompanhada de fita de cetim branca, com 20 mm de largura, 950 mm de comprimento personalizada com impressão colorida de alta resolução da logomarca da administração, em ambos os lados.	R\$ 17,00	R\$ 51.000,00
2	3.000	Medalha, medindo 70 mm de diâmetro, tonalidade prata personalizada fundida em liga de antimônio (zamaq) e banho em metalização à vacuo brilhante ou envelhecido na tonalidade prata, 70mm de diâmetro, com espessura de 2,8 mm, peso aproximado de 75 g, com passante para fita, tendo na parte traseira em alto relevo o brasão e texto do município de São Bernardo do Campo e na parte frontal, em alto relevo, na forma de meio arco na parte superior o texto Secretaria de Esportes e Lazer sendo o restante plano, para aplicação de resina autocolante colorida alusiva ao evento, acompanhada de fita de cetim branca, com 20 mm de largura, 950 mm de comprimento personalizada com impressão colorida de alta resolução da logomarca da administração, em ambos os lados.	R\$ 17,00	R\$ 51.000,00
3	3.000	Medalha, medindo 70 mm de diâmetro, tonalidade bronze personalizada fundida em liga de antimônio (zamaq) e banho em metalização à vacuo brilhante ou envelhecido na tonalidade bronze, 70 mm de diâmetro, com espessura de 2,8 mm, peso aproximado de 75 g, com passante para fita, tendo na parte traseira em alto relevo o brasão e texto do município de São Bernardo do Campo e na parte frontal, em alto relevo, na forma de meio arco na parte superior o texto Secretaria de Esportes e Lazer sendo o restante plano, para aplicação de resina autocolante colorida alusiva ao evento, acompanhada de fita de cetim branca, com 20 mm de largura, 950 mm de comprimento personalizada com impressão colorida de alta resolução da logomarca da administração, em ambos os lados.	R\$ 17,00	R\$ 51.000,00

4	3.000	Medalha, medindo 45 mm de diâmetro, tonalidade ouro. Medalha, medindo 45 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, estampada em latão com passante para fita, e banho em metalização a vacuo brilhante na tonalidade ouro, acompanhada de fita de cetim azul escuro com 15 mm de largura, 950 mm de comprimento.	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
5	3.000	Medalha, medindo 45 mm de diâmetro, tonalidade prata. Medalha, medindo 45mm de diâmetro e 2 mm de espessura, estampada em latão com passante para fita, e banho em metalização a vacuo brilhante na tonalidade prata, acompanhada de fita de cetim azul escuro com 15 mm de largura, 950 mm de comprimento.	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
6	3.000	Medalha, medindo 45 mm de diâmetro, tonalidade bronze. Medalha, medindo 45 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, estampada em latão com passante para fita, e banho em metalização a vacuo brilhante na tonalidade bronze, acompanhada de fita de cetim azul escuro com 15 mm de largura, 950 mm de comprimento.	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
7	3.000	Medalha, medindo 55 mm de diâmetro, tonalidade ouro. Medalha, medindo 55 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, estampada em latão com passador para fita, e banho em metalização a vacuo brilhante na tonalidade ouro, acompanhada de fita de cetim azul escuro com 15 mm de largura, 950 mm de comprimento.	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
8	3.000	Medalha, medindo 55 mm de diâmetro, tonalidade prata. Medalha, medindo 55 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, estampada em latão com passador para fita, e banho em metalização a vacuo brilhante na tonalidade prata, acompanhada de fita de cetim azul escuro com 15 mm de largura, 950 mm de comprimento.	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
9	3.000	Medalha, medindo 55 mm de diâmetro, tonalidade bronze. Medalha, medindo 55 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, estampada em latão com passador para fita, e banho em metalização a vacuo brilhante na tonalidade bronze, acompanhada de fita de cetim azul escuro com 15 mm de largura, 950 mm de comprimento.	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
10	3.000	Medalha, medindo 65 mm de diâmetro, tonalidade ouro. Medalha, medindo 65 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, estampada em latão com passador para fita, e banho em metalização a vacuo brilhante na tonalidade de ouro, acompanhada de fita de cetim azul escuro com 15 mm de largura, 950 mm de comprimento.	R\$ 10,37	R\$ 31.110,00

11	3.000	Medalha, medindo 65 mm de diâmetro, tonalidade prata. Medalha, medindo 65 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, estampada em latão com passador para fita, e banho em metalização a vacuo brilhante na tonalidade prata, acompanhada de fita de cetim azul escuro com 15 mm de largura, 950 mm de comprimento.	R\$ 10,36	R\$ 31.080,00
12	3.000	Medalha, medindo 65 mm de diâmetro, tonalidade bronze. Medalha, medindo 65 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, estampada em latão com passador para fita, e banho em metalização a vacuo brilhante na tonalidade bronze, acompanhada de fita de cetim azul escuro com 15 mm de largura, 950 mm de comprimento.	R\$ 10,36	R\$ 31.080,00
13	10.000	Fita de cetim branca, com 20 mm de largura, 950 mm de comprimento, personalizada com impressão colorida de alta resolução da logomarca da administração em ambos os lados.	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00
14	500	Troféu de 38 cm de altura, com base quadrada em polietileno com base de 11 x 11 cm e caixa de 8,5 x 8,5 cm com altura de 9,5 cm, com sapata em polietileno metalizado em dourado sobre a base e com jogo de sapatas e coroa no centro desse arranjo, tendo o cilindro 4 cm de altura revestido em adesivo holografico na cor a escolher e sobre o cilindro fechamento com sapata em polietileno metalizado com coroa na cor dourada acrescido de adereço da modalidade esportiva em plastico abs injetado e metalizado em dourado.	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
15	250	Troféu de 66 cm de altura, com base inferior em madeira revestida em veludo na cor a escolher, com base de 24,5 cm x 12,5 cm com espessura 2 cm sobre essa base caixa em madeira revestida em veludo medindo 22 x 10 cm e altura de 19,5 cm e sobre a caixa arranjo com coroa e estrela em plástico abs metalizado na cor dourada e em suas laterais 2 (duas) estatuetas medindo 8 cm metalizado em dourado e no centro da caixa cone com coroa em plástico abs metalizado em dourado com altura de 8 cm. Sobre o cone jogo de coroa com 2 (duas) sapatas em abas metalizadas em dourado tendo no centro uma coroa e sobre ela, bola de futebol em plástico abs com gravura em gomos metalizado em dourado; sobre a bola estatueta de jogador com altura de 15 cm metalizado em dourado brilhante, na frente da caixa na inferior placa em película de acrilico de 10 x 7cm com impressão digital alusivo ao evento.	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00

16	200	Troféu de 140 cm de altura, com base inferior quadrada revestida em veludo de 30 x 30 cm, com 2 cm de espessura contendo 4 sapatas para sustentação; sobre base caixa no tamanho 26 x 26 cm e 29 cm de altura revestida em veludo e 4 estatuetas de 15 cm alusivas a vitoria de plastico abs metalizado em dourado nos cantos superiores e no centro da caixa tubo de 17 cm de altura revestido em adesivo holografico, sobre o tubo, base de madeira com tamanho 26 x 26 cm e mais 4 estatuetas alusivas a vitoria de 15 cm em plastico abs metalizado em dourado, no centro da base cone em aluminio repuxado com tamanho de 20 cm dourado com copa de 28 cm de altura e diâmetro de 40 cm com tampa em aluminio metalizado em dourado; sobre a tampa, jogo de coroa com 2 sapatas em aluminio metalizado em dourado com 20 cm de altura e estatueta de jogador com 15 cm de plastico abs e metalizado em dourado.	R\$ 740,00	R\$ 148.000,00
17	400	Estojo quadrado com medalha comemorativa, estojo com cantos arredondados, medindo 100 x 100 x 30mm, composto de duas partes unidas por dobradiças, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90°, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, revestido externa e internamente por veludo ou similar, nas cores preta ou azul, com fecho em metal, e medalha comemorativa de 62 mm de diâmetro x 3 mm de espessura, tendo em sua parte visível o brasão e texto do municipio de São Bernardo do Campo em alto relevo, fundido em liga de antimônio (zamaq), banhada em metalização à vacuo envelhecido.	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
18	10	Placa de inauguração de 60 cm x 40 cm, em chapa de inox escovado, com brasões e/ou logomarcas em cores e dizeres gravados em baixo relevo por sistema de corrosão ou laser, com acabamento em verniz, com furos nos quatro cantos e parafusos apropriados para fixação.	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 761.770,00				

SESP-211.1, 06 de maio de 2026.

MARCOS ROGERIO BARBOSA
AGENTE PÚBLICO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Informações geradas em 28/07/2026 15:33:56

Por ROGÉRIO PEDRO SANTANA

Unidade compradora	MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Nº do processo de licitação	00269/2026 - PE 102
Nº da Licitação	PE 102/2026
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS.

Ao licitante STYLLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 14922647000185 Consórcio:

Item 4 - (7C011020073) - MEDALHA, MEDINDO 45MM DE DIÂMETRO, TONALIDADE OURO

Quantidade	3.000,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	MASTTER		
Valor unitário	R\$ 3,80		
Valor final total	R\$ 11.400,00		

Item 5 - (7C011020081) - MEDALHA, MEDINDO 45MM DE DIÂMETRO, TONALIDADE PRA

Quantidade	3.000,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	MASTTER		
Valor unitário	R\$ 3,80		
Valor final total	R\$ 11.400,00		

Item 6 - (7C011020099) - MEDALHA, MEDINDO 45MM DE DIÂMETRO, TONALIDADE BRON

Quantidade	3.000,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	MASTTER		
Valor unitário	R\$ 3,80		
Valor final total	R\$ 11.400,00		

Item 7 - (7C011020104) - MEDALHA, MEDINDO 55MM DE DIÂMETRO, TONALIDADE OURO

Quantidade	3.000,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	MASTTER		
Valor unitário	R\$ 5,00		
Valor final total	R\$ 15.000,00		

Item 8 - (7C011020112) - MEDALHA, MEDINDO 55MM DE DIÂMETRO, TONALIDADE PRA

Quantidade	3.000,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	MASTTER		
Valor unitário	R\$ 5,00		

Valor final total	R\$ 15.000,00
-------------------	---------------

Item 9 - (7C011020120) - MEDALHA, MEDINDO 55MM DE DIÂMETRO, TONALIDADE BRON			
Quantidade	3.000,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	MASTTER		
Valor unitário	R\$ 5,00		
Valor final total	R\$ 15.000,00		

Item 13 - (7C005050183) - FITA DE CETIM BRANCA, COM 20 MM DE LARGURA, 950 MM			
Quantidade	10.000,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	MASTTER		
Valor unitário	R\$ 2,14		
Valor final total	R\$ 21.400,00		

Item 14 - (7C011010127) - TROFEU DE 38 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA EM PO			
Quantidade	500,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	MASTTER		
Valor unitário	R\$ 50,00		
Valor final total	R\$ 25.000,00		

Item 15 - (7C011010135) - TROFEU DE 66 CM DE ALTURA, COM BASE INFERIOR EM MA			
Quantidade	250,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	MASTTER		
Valor unitário	R\$ 194,00		
Valor final total	R\$ 48.500,00		

Item 16 - (7C011010143) - TROFEU DE 140 CM DE ALTURA, COM BASE INFERIOR QUA			
Quantidade	200,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	MASTTER		
Valor unitário	R\$ 510,00		
Valor final total	R\$ 102.000,00		

Item 17 - (7C011020162) - ESTOJO QUADRADO COM MELHA COMEMORATIVA,			
Quantidade	400,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	MASTTER		
Valor unitário	R\$ 90,00		
Valor final total	R\$ 36.000,00		

		Subtotal	R\$ 312.100,00
Ao licitante ELOART METAIS LTDA - CNPJ: 26194954000176 Consórcio:			

Item 1 - (7C011020049) - MEDALHA, MEDINDO 70MM DE DIÂMETRO, TONALIDADE OURO			
Quantidade	3.000,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	PRÓPRIA		
Valor unitário	R\$ 12,10		
Valor final total	R\$ 36.300,00		

Item 2 - (7C011020057) - MEDALHA, MEDINDO 70MM DE DIÂMETRO, TONALIDADE PRA			
Quantidade	3.000,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	PRÓPRIA		
Valor unitário	R\$ 12,10		
Valor final total	R\$ 36.300,00		

Item 3 - (7C011020065) - MEDALHA, MEDINDO 70MM DE DIÂMETRO, TONALIDADE BRON			
Quantidade	3.000,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	PRÓPRIA		
Valor unitário	R\$ 12,10		
Valor final total	R\$ 36.300,00		

Subtotal	R\$ 108.900,00
----------	----------------

Ao licitante CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA - CNPJ: 02844351000104 Consórcio:			
Item 18 - (7N001010241) - PLACA DE INAUGURAÇÃO DE 60 CM X 40 CM			
Quantidade	10,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	própria(o)		
Valor unitário	R\$ 450,00		
Valor final total	R\$ 4.500,00		

Subtotal	R\$ 4.500,00
----------	--------------

Ao licitante TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 49681792000104 Consórcio:			
Item 10 - (7C011020138) - MEDALHA, MEDINDO 65MM DE DIÂMETRO, TONALIDADE OURO			
Quantidade	3.000,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	ACRIMADE/ MEDALHAS		
Valor unitário	R\$ 5,85		
Valor final total	R\$ 17.550,00		

Item 11 - (7C011020146) - MEDALHA, MEDINDO 65MM DE DIÂMETRO, TONALIDADE PRA			
Quantidade	3.000,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	ACRIMADE/ MEDALHAS		
Valor unitário	R\$ 5,85		
Valor final total	R\$ 17.550,00		

Item 12 - (7C011020154) - MEDALHA, MEDINDO 65MM DE DIÂMETRO, TONALIDADE BRON			
Quantidade	3.000,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	ACRIMADE/ MEDALHAS		
Valor unitário	R\$ 5,85		
Valor final total	R\$ 17.550,00		

Subtotal	R\$ 52.650,00
----------	---------------

Total desta contratação	R\$ 478.150,00
-------------------------	----------------

À vista das instruções constantes nos autos, e uma vez concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto do certame à(s) empresa(s) vencedora(s) e HOMOLOGO o certame conforme consignado em Ata Circunstanciada.

MAURICIO CARDOZO

Autoridade

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MAURICIO CARDOZO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia> e informe o processo PC.000269/2026-60 e o código E87Z1PJ6.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
CG-02
Senhor(a) Diretor(a),

Em observância a boa governança das contratações e a implementação de procedimentos para a gestão de riscos e controles internos, que propiciem a avaliação e monitoramento dos processos licitatórios e contratações, com o escopo de assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência nas contratações desta Prefeitura, encaminhamos os autos para revisão dos atos de contratação, nos termos do inciso XIII do artigo 27 e § único do artigo 47 do Decreto Municipal nº 22.260, de 30 de março de 2023, bem como, da Resolução GSF nº 07, de 05 de março de 2024.

Informamos ainda que, procedemos com as prestações de dados junto à AUDESP fase IV nesta data, com o código de licitação 2023010010226.

Após, encaminhar os autos à SA-201.1 para formalização de Ata de registro de preço.

SA-211.1, 31 de julho de 2026.

ROGÉRIO PEDRO SANTANA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração
Departamento de Licitações e Materiais

Pregão Eletrônico nº PE 102/2026

Processo de Contratação nº 269/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 286/2026

1 - OBJETO: Registro de Preços de **MEDALHAS**, para eventual aquisição, conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades do Município de São Bernardo do Campo.

1.1 - Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico.

1.1.1. - Todas as condições relativas ao Sistema de Registro de Preços – SRP, observadas as disposições contidas nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos arts. 32 a 42 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, encontram-se detalhadamente disciplinadas no ANEXO III do Edital, que integra o presente instrumento para todos os fins.

1.2 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até igual período, nos termos do Decreto Municipal Nº 22.260/2023 e desde que comprovado o preço vantajoso mediante pesquisa mercadológica.

1.3 - Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

1.4 - As eventuais futuras despesas serão suportadas neste exercício pela Dotação Orçamentária que segue e, no próximo, pelas dotações correspondentes a esta, bem como, poderão correr por conta de outros recursos consignados em dotações orçamentárias próprias, independentemente de formalização de termo de apostilamento:

1.4.1 - 11.111.3.3.90.31.00.27.811.0009.2082.01 – (0792-1);

1.4.2 - 11.111.3.3.90.30.00.27.813.0009.2082.01 – (0805-8).

2 - DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: **ELOART METAIS LTDA**, CNPJ: 26.194.954/0001-76, situada na Rua Sete de Setembro, nº 530, Cristo Rei – Icara/SC, Fone (48) 99844-3953, e-mail: comercial@eloartpersonalizados.com.br;

3- PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item 1 - (7C011020049) - MEDALHA, MEDINDO 70MM DE DIÂMETRO, TONALIDADE OURO PERSONALIZADA FUNDIDA EM LIGA DE ANTIMONIO (ZAMAO) E BANHO EM METALIZAÇÃO À VACUO BRILHANTE OU ENVE LHECIDO NA TONALIDADE OURO, 70 MM DE DIÂMETRO, COM ESPESSURA DE 2,8 MM, PESO APROXIMADO DE 75 G, COM PASSANTE PARA FITA, TENDO NA PARTE TRASEIRA EM AL TO RELEVO O BRASÃO E TEXTO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E NA PARTE FRONTAL, EM ALTO RELEVO, NA FORMA DE MEIO ARCO NA PARTE SUPERIOR O TEXTO SE CRETARIA DE ESPORTES E LAZER SENDO O RESTANTE PLANO, PARA APLICAÇÃO DE RESINA AUTO COLANTE COLORIDA ALUSIVA AO EVENTO, ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM BRANCA, COM 20 MM DE LARGURA, 950 MM DE COMPRIMENTO PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO DALOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, EM AMBOS OS LADOS.			
Quantidade	3.000,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração
Departamento de Licitações e Materiais

Marca	PRÓPRIA		
Valor unitário	R\$ 12,10		
Valor final total	R\$ 36.300,00		
Item 2 - (7C011020057) - MEDALHA, MEDINDO 70MM DE DIÂMETRO, TONALIDADE PRATA PERSONALIZADA FUNDIDA EM LIGA DE ANTIMONIO (ZAMAQ) E BANHO EM METALIZAÇÃO À VACUO BRILHANTE OU ENVE LHECIDO NA TONALIDADE PRATA, 70MM DE DIÂMETRO, COM ESPESSURA DE 2,8 MM, PESO APROXIMADO DE 75 G, COM PASSANTE PARA FITA, TENDO NA PARTE TRASEIRA EM ALTO RELEVO O BRASÃO E TEXTO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E NA PARTE FRONTAL, EM ALTO RELEVO, NA FORMA DE MEIO ARCO NA PARTE SUPERIOR O TEXTO SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER SENDO O RESTANTE PLANO, PARA APLICAÇÃO DE RESINA AUTO COLANTE COLORIDA ALUSIVA AO EVENTO,ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM BRANCA, COM 20 MM DE LARGURA, 950MM DE COMPRIMENTO PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO DALOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, EM AMBOS OS LADOS.			
Quantidade	3.000,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	PRÓPRIA		
Valor unitário	R\$ 12,10		
Valor final total	R\$ 36.300,00		
Item 3 - (7C011020065) - MEDALHA, MEDINDO 70MM DE DIÂMETRO, TONALIDADE BRONZE PERSONALIZADA FUNDIDA EM LIGA DE ANTIMONIO (ZAMAQ) E BANHO EM METALIZAÇÃO À VACUO BRILHANTE OU ENVE LHECIDO NA TONALIDADE BRONZE, 70MM DE DIÂMETRO,COM ESPESSURA DE 2,8 MM, PESO APROXIMADO DE 75 G, COM PASSANTE PARA FITA, TENDO NA PARTE TRASEIRA EM ALTO RELEVO O BRASÃO E TEXTO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E NA PARTE FRONTAL, EM ALTO RELEVO, NA FORMA DE MEIO ARCO NA PARTE SUPERIOR O TEXTO SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER SENDO O RESTANTE PLANO, PARA APLICAÇÃO DE RESINA AUTO COLANTE COLORIDA ALUSIVA AO EVENTO,ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM BRANCA, COM 20 MM DE LARGURA, 950MM DE COMPRIMENTO PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO DALOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, EM AMBOS OS LADOS.			
Quantidade	3.000,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	PRÓPRIA		
Valor unitário	R\$ 12,10		
Valor final total	R\$ 36.300,00		

4 - PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 – O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a 15 (quinze) dias** a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. – Nota de Empenho.

5 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO DETENTOR DA ATA:

5.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **DETENTORA DA ATA** que:

5.1.1 - Der causa à inexecução parcial da ATA;

5.1.2 - Der causa à inexecução parcial da ATA que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.1.3 - Der causa à inexecução total da ATA;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração
Departamento de Licitações e Materiais

5.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

5.1.5 - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ATA;

5.1.6 - Praticar ato fraudulento na execução da ATA;

5.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2 - Serão aplicadas a **DETENTORA DA ATA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.2.1 - Advertência, quando a **DETENTORA DA ATA** der causa à inexecução parcial da ATA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.8, bem como nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.2.4 - Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o **MUNICÍPIO** autorizado a extinguir a ATA após este período;
- b) Compensatória, para as infrações descritas nos itens 5.1.5 a 5.1.8, de 15% a 30% do valor da ATA;
- c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 5.1.3, de 15% a 30% do valor da ATA;
- d) Para infração descrita no item 5.1.2, a multa será de 15% a 30% do valor da ATA;
- e) Para infrações descritas no item 5.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA;
- f) Para a infração descrita no item 5.1.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA.

5.3 - A aplicação das sanções previstas na **ATA** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICÍPIO** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4 - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração
Departamento de Licitações e Materiais

5.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **MUNICÍPIO** a **DETENTORA DA ATA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da **DETENTORA DA ATA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **MUNICÍPIO**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.10 - A personalidade jurídica da **DETENTORA DA ATA** do poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na ATA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **DETENTORA DA ATA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.11 - O **MUNICÍPIO** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.12 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração
Departamento de Licitações e Materiais

5.13 - Os débitos da **DETENTORA DA ATA** para com o **MUNICÍPIO**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes da ATA ou de outros contratos administrativos que a **DETENTORA DA ATA** possua com o **MUNICÍPIO**.

6 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO-FINANCEIRO:

6.1 - DO REAJUSTE:

6.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado da contratação.

6.1.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser aplicado mediante requerimento expresso da **DETENTORA DA ATA**, devidamente protocolado no Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, neste município - ou por meio eletrônico institucional - licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.3. O reajuste será calculado mediante aplicação do índice **IPCA**, observada a variação efetiva dos custos e a data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação em **28/04/2026**.

6.1.4. Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

- a) Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);
- b) Um mês de retroação da incidência.

6.1.5. A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

6.1.6. Fica reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

6.1.7. Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o **MUNICÍPIO** poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.

6.1.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste aprovado.

6.1.9. O não requerimento do reajuste no prazo de 12 (doze) meses subsequente ao período aquisitivo poderá ensejar preclusão temporal, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.10. Os efeitos financeiros do reajuste limitar-se-ão aos períodos subsequentes à devida aprovação do requerimento protocolado, conforme §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.11. O reajuste dependerá de aprovação pela autoridade competente e será formalizado por Termo de Apostilamento elaborado pelo Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração
Departamento de Licitações e Materiais

Contratuais – SA-201.2.

7 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias fora a quinquena**, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

7.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 - Para a Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

7.3 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

7.4 - Estão excluídos os atrasos motivados pela **DETENTORA DA ATA**, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo **MUNICÍPIO**.

7.5 - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.1 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

7.5.2 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

7.5.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

8 – VALOR ESTIMADO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 – O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de **R\$ 108.900,00** (cento e oito mil e novecentos reais).

9 – OBSERVAÇÕES:

9.1 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

9.2 – Deverão ser respeitadas – também - as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações e Materiais

9.3 – A **DETENTORA DA ATA** de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em 10 / 08 / 2026

MAURICIO CARDOZO

Secretário de Esportes e Lazer

ELOART METAIS LTDA

Detentora

Nome: CLEBER BORGES BISPO

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CRM



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SESP-211.1

Tendo sido autuado o processo apartado referente a Ata de Registro de Preços, **MEDALHAS**, encaminhamos o presente para as demais providências.

Informamos que no sistema ORCOM o processo apartado é o **PC. 269/2026 – A2.**

SA-212.1, 14 de agosto de 2026.

JESIEL BATISTA DA SILVA
Encarregado
Serviço de Expediente e Arquivo – SA-212.1

JBS/SA-212.1



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exerc.	Folha	
1363	2026	51	

Ao
GSESP
Sr. Secretário

RP – ATA 286/2026 – **MEDALHAS**

EMPRESA: ELOART METAIS LTDA. PC. 269/2026 – A2

MEDALHAS PARA O 6º JOCAVI.

RP - ATA 286/2026 – MEDALHAS – ELOART METAIS LTDA. - PC. 269/2026 – A2

ITEM	DESCRIPTIVO DO ITEM	QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MEDALHAS PERSONALIZADAS COM DIAMETRO DE 70 MM - OURO	1267 Peças	R\$ 12,10	R\$ 15.330,70
02	MEDALHAS PERSONALIZADAS COM DIAMETRO DE 70 MM - PRATA	1267 Peças	R\$ 12,10	R\$ 15.330,70
03	MEDALHAS PERSONALIZADAS COM DIAMETRO DE 70 MM – BRONZE	1268 Peças	R\$ 12,10	R\$ 15.342,80
TOTAL				R\$ 46.004,20

Local: Ginásio Poliesportivo Adib Moises Dib

Rua: Av. Kennedy, 1155 – Cep 09726-263

Data da entrega: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA AF

Horário: COMERCIAL

Contato: (011) 2630-7410 – TAMARA RUFINI VICENTE

Dotação: 11.111.3.3.90.31.00.27.811.0009.2082.01

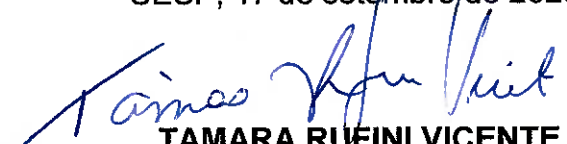
Código Reduzido: 0792-1

SubElemento: 00

Projeto/Atividade: 0765/2026

Código Aplicação: 110-00000

SESP, 17 de setembro/de 2026.


TAMARA RUFINI VICENTE
Professor de educação física



FOLHA DE INFORMAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE AF ADVINDA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À
SEFAZ-4

**REGISTRO DE PREÇOS – RP ATA 286/2026 – MEDALHAS – ELOART METAIS LTDA. -
PC. 269/2026 – A2**

Em análise à quantidade solicitada por esta Secretaria à fl.51, devidamente justificada, em conformidade com o demonstrativo da previsão de consumo visto em fl. 40, **autorizo a emissão de AF**, observada a confirmação do saldo do quantitativo previsto em Ata.

Prossiga-se com a publicação e demais providências.

SESP, em 21 de setembro de 2026.

MAURICIO CARDOZO
Secretário de Esportes e Lazer

MC/jrs



Processo PC.001363/2026-37 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SEFAZ-412 - Seção de Acompanhamento do Orçamento Público
Responsável: MATHEUS AZEVEDO FERREIRA
Data encam.: 06/10/2026 às 11:13

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SESP-211.1 - Serviço de Convênios e Contratos

Encaminhamento

Encaminhamento: Após análise orçamentária realizada pela Diretoria da SEFAZ-4, encaminhamos o presente processo para prosseguimento da ordenação de empenho constante às fls. 51 e 52.

Contudo, considerando a necessidade de suplementação orçamentária, orientamos a Unidade a encaminhar memorando à SEFAZ-411, solicitando as suplementações e os respectivos desbloqueios, conforme a necessidade e a previsão de execução da dotação orçamentária.



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 01859/2026
PROCESSO 000269/2026 A002 - Pedido 01 - APARTADO 001363/2026

Folha 1

Razão Social ELOART METAIS LTDA	CNPJ/CPF 26.194.954/0001-76	Código 36238
------------------------------------	--------------------------------	-----------------

Endereço RUA SETE DE SETEMBRO, 000530, - CEP 88820090 CENTRO - IÇARA - SC - TEL 048- 998443953
--

Email COMERCIAL@ELOARTPERSONALIZADOS.COM.BR;	Banco 748	Agencia 2604	Nr.Conta 362301-1
---	--------------	-----------------	----------------------

OBJETO					
Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
1	1.267	PECA	15DIAS	R\$ 12,10	R\$ 15.330,70

7C-011-02-004/9 GRUPO/CLASSE: 78/40 MEDALHA, MEDINDO 70MM DE DIÂMETRO, TONALIDADE OURO PERSONALIZADA FUNDIDA EM LIGA DE ANTIMONIO (ZAMAQ) E BANHO EM METALIZAÇÃO À VACUO BRILHANTE OU ENVE LHECIDO NA TONALIDADE OURO, 70 MM DE DIÂMETRO, COM ESPESSURA DE 2,8 MM, PESO APROXIMADO DE 75 G, COM PASSANTE PARA FITA, TENDO NA PARTE TRASEIRA EM AL TO RELEVO O BRASÃO E TEXTO DO MUNICÍPIO DE SÃO BER NARDO DO CAMPO E NA PARTE FRONTAL, EM ALTO RELEVO, NA FORMA DE MEIO ARCO NA PARTE SUPERIOR O TEXTO SE CRETARIA DE ESPORTES E LAZER SENDO O RESTANTE PLA NO, PARA APLICAÇÃO DE RESINA AUTO COLANTE COLORIDA ALUSIVA AO EVENTO,ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM BRANCA, COM 20 MM DE LARGURA,950 MM DE COMPRIMENTO PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESO LUÇÃO DALOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, EM AMBOS OS LA DOS.

MARCA: PROPRIA/PROPRIO

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
2	1.267	PECA	15DIAS	R\$ 12,10	R\$ 15.330,70

7C-011-02-005/7 GRUPO/CLASSE: 78/40 MEDALHA, MEDINDO 70MM DE DIÂMETRO, TONALIDADE PRA TA PERSONALIZADA FUNDIDA EM LIGA DE ANTIMONIO (ZAMAQ) E BANHO EM METALIZAÇÃO À VACUO BRILHANTE OU ENVE LHECIDO NA TONALIDADE PRATA, 70MM DE DIÂMETRO, COM ESPESSURA DE 2,8 MM, PESO APROXIMADO DE 75 G, COM PASSANTE PARA FITA, TENDO NA PARTE TRASEIRA EM AL TO RELEVO O BRASÃO E TEXTO DO MUNICÍPIO DE SÃO BER NARDO DO CAMPO E NA PARTE FRONTAL, EM ALTO RELEVO, NA FORMA DE MEIO ARCO NA PARTE SUPERIOR O TEXTO SE CRETARIA DE ESPORTES E LAZER SENDO O RESTANTE PLA NO, PARA APLICAÇÃO DE RESINA AUTO COLANTE COLORIDA ALUSIVA AO EVENTO,ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM BRANCA, COM 20 MM DE LARGURA, 950MM DE COMPRIMENTO PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESO LUÇÃO DALOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, EM AMBOS OS LA DOS.

MARCA: PROPRIA/PROPRIO

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
3	1.268	PECA	15DIAS	R\$ 12,10	R\$ 15.342,80

7C-011-02-006/5 GRUPO/CLASSE: 78/40 MEDALHA, MEDINDO 70MM DE DIÂMETRO, TONALIDADE BRON ZE PERSONALIZADA FUNDIDA EM LIGA DE ANTIMONIO (ZAMAQ) E BANHO EM METALIZAÇÃO À VACUO BRILHANTE OU ENVE LHECIDO NA TONALIDADE BRONZE, 70MM DE DIÂMETRO,COM ESPESSURA DE 2,8 MM, PESO APROXIMADO DE 75 G, COM PASSANTE PARA FITA, TENDO NA PARTE TRASEIRA EM AL TO RELEVO O BRASÃO E TEXTO DO MUNICÍPIO DE SÃO BER NARDO DO CAMPO E NA PARTE FRONTAL, EM ALTO RELEVO, NA FORMA DE MEIO ARCO NA PARTE SUPERIOR O TEXTO SE CRETARIA DE ESPORTES E LAZER SENDO O RESTANTE PLA NO, PARA APLICAÇÃO DE RESINA AUTO COLANTE COLORIDA ALUSIVA AO EVENTO,ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM BRANCA, COM 20 MM DE LARGURA, 950MM DE COMPRIMENTO PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESO LUÇÃO DALOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, EM AMBOS OS LA DOS.

MARCA: PROPRIA/PROPRIO

Valor total da compra QUARENTA E SEIS MIL E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS	Valor Total R\$ 46.004,20
--	------------------------------

LOCAL DE ENTREGA
SESP - SECRETARIA DE ESPORTE - GINÁSIO POLIESPORTIVO ADIB MOYSÉS DIB * AV. KENNEDY, nº 1.155 - Bairro: PARQUE ANCHIETA - S.B. do Campo - CEP 09726-263 * HORÁRIO RECEB: 8h às 11h e das 13h30 às 16h30 * CONTATO: Materiais Esportivos: (11) 2630-7433 * Materiais/Produtos para piscina: (11) 2630-7452 * DEMAIS MATERIAIS: (11) 2630-7472 .

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MAIORES INFS. C/ TAMARA-TEL.: 2630-7410.

CONDIÇÃO DE ENTREGA
ENTREGA UNICA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/controleinformatica e informe o processo PC.001363/2026-37 e o código 6MW3P54N.



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 01859/2026
PROCESSO 000269/2026 A002 - Pedido 01 - APARTADO 001363/2026

Folha 2

Cond.Pgto 15DFQ	Destino SESP	Licitação PE 00102/2026	Data Emissão 06/10/2026	Processo 000269/2026 A002	Apartado 001363/2026
--------------------	-----------------	----------------------------	----------------------------	------------------------------	-------------------------

ANDERSON FERREIRA DE LIMA
DIRETOR DE DIVISÃO - SA-21
Departamento de Licitações e Materiais

ATENÇÃO

1. ESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO SOMENTE É VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO.
2. CONFORME DECRETO MUNICIPAL 21905/2022, O IR INCIDENTE SOBRE ESTE FORNECIMENTO SERÁ RETIDO PELO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E TABELA ANEXA A INSTRUÇÃO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;
2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;
3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria
4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.
5. A Contratada deverá entregar a documentação fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicação de penalidades, conforme descrito em edital.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SESP

Face o disposto na Lei Municipal 2240/76, encaminhamos o presente para autorização do **EMPENHO** da despesa relativa à Autorização de Fornecimento emitida.

Após, encaminhar este à SEFAZ-322.1 para formalização do empenho.

SA-21, em 6 de outubro de 2026

ANDERSON FERREIRA DE LIMA

Diretor de Divisão – SA-21.

ap/SA-212.2



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 00854/2026

FINALIZADA

Folha 1

Processo					AF			Folha	Rubrica
Sigla	Número	Exercício	Tipo	A/P	Número	Letra	Situação		
	269	2026	PC	002	01859/2026				

Dados Gerais

Processo Digital			ARP N.	Tipo de Empenho	Valor
Sigla PC	Número 1.363	Exercício 2026	Número 00286/2026	REGULAR	46.004,20

Fornecedor	CNPJ	Código
ELOART METAIS LTDA	26.194.954/0001-76	36238

Histórico

MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO NO 6º JOCAVI.

Solicitações

Reserva	Reduzida	Dotação	Vínculo	S.E.	Cod.Apl	P/A	Rec.Fin	Valor
	0792-1	11.111.3.3.90.31.00.27.811.0009.2082.01		00	110-00000	0765/2026		46.004,20

Cronograma de Desembolso

OUT R\$ 46.004,20 |

Valor Total Ordenado

R\$ 46.004,20 QUARENTA E SEIS MIL E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS

São Bernardo do Campo, 13 de Outubro de 2026

AUTORIZO O EMPENHO REPRESENTADO PELA SOLICITAÇÃO SUPRA.

MAURICIO CARDOZO

ORDENADOR DE DESPESA GSESP 1103

Finalizada	38.129	MARCOS ROGERIO BARBOSA
------------	--------	------------------------



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE EMPENHO: 11665/2026

Folha 1

Processo						Folha	Rubrica
Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P	AF		
PC		269	2026	A002	01859/2026		
Interessado						CNPJ	Código
ELOART METAIS LTDA						26.194.954/0001-76	36238

Dados do Empenho				
Tipo	Regime	Contra Entrega Liq.		Modalidade
ORDINÁRIO	NORMAL			PREGÃO ELETRÔNICO-BEC 00102/2026

Cronograma de Desembolso
OUT 46.004,20

Histórico
AQUISICAO DE MEDALHAS, MEDINDO 70MM DE DIAMETRO, TONALIDADE BRONZE, PARA PREMIAÇÃO NO 6º JOCAVI. ARP N.286/2026,PC269/2026A002,AF:1859/2026 PROCESSO DIGITAL:PC1363/2026

Dados Orçamentários		
Dotação	Código Reduzido	Reserva
11.111.3.3.90.31.00.27.811.0009.2082.01	0792-1	

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
0765/2026	110-00000		00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Valor Empenhado		Saldo Até a Data		Saldo
46.004,20		281.789,10		0,90

Dados Ordenação de Despesa		
Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
GSESP	1103	MAURICIO CARDOZO

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 15 de OUTUBRO de 2026

Emitido por SEFAZ.322-1
KARINA CHRISTINA DE SOUZA LANA PEREIRA
Matrícula: 045441



Processo PC.001363/2026-37 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SEFAZ-322.1/NEs Emitidas - Serviço de Reserva e Empenho - NEs Emitidas
Responsável: Cecília Lorena Viana Gomes
Data encam.: 16/10/2026 às 14:14

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-212.2/AFsEmpenhadas - Serviço de Emissão de Autorização de Fornecimento e Liquidação/AFsEmpenhadas

Encaminhamento

Encaminhamento: Providenciamos em cumprimento da ordenação da autoridade competente.

Empenho.AF

De: postmaster@umbler.com
Enviado em: segunda-feira, 19 de outubro de 2026 09:47
Para: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br
Assunto: Entregue: ELOART METAIS-Empenho/AF. nº. 1859/2026, Proc.: 1363/2026-37.
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00025.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

COMERCIAL@ELOARTPERSONALIZADOS.COM.BR

Assunto: ELOART METAIS-Empenho/AF. nº. 1859/2026, Proc.: 1363/2026-37.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SA-213-2
Sra. Encarregada

Segue para publicação no PNCP. Após, encaminhar à **SESP** para acompanhamento da entrega do objeto do certame e juntada da(s) nota(s) fiscal(is) para Liquidação.

Encaminhamos e_mail da(s) Autorização(ões) de Fornecimento(s) e seus(s) respectivos Empenho(s) para as empresas no dia 19/10/2026 com vencimento de entrega em 3/11/2026.

O Cadastro das AF(s) no Sistema AUDESP-Fase IV foi efetuado sob o(s) código(s) de Ajuste nº(s) **2023-01859-26**.

Em caso de atraso na entrega e/ou troca de marca, encaminhar este à SA-213.1 para as tratativas com a empresa.

SA-212.2, em 21 de outubro de 2026.

ALEXANDRE PAULA
Matrícula nº. 30.167-9

ap/ SA.212-2